



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objeto: Análise do Projeto de Lei nº 17/2025, que altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 (LDO) e realiza adequações com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.

1. Compatibilidade com a LDO e LOA

O Projeto de Lei nº 17/2025 está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, que estabelece as metas e prioridades orçamentárias para o exercício. A alteração no Plano Plurianual (PPA) está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, respeitando os limites de receita previstos para o ano de 2025 e ajustando as ações orçamentárias conforme as novas necessidades do município. Não há previsão de despesas extraordinárias que ultrapassem os limites da receita estimada.

2. Sustentabilidade Fiscal

A Comissão de Finanças e Orçamento avaliou que as modificações propostas nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025 não comprometem a saúde fiscal do município. As alterações estão dentro dos limites de receita estimados para o ano de 2025, o que garante o equilíbrio fiscal e a capacidade de execução das ações orçamentárias previstas. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi devidamente observada, garantindo a sustentabilidade fiscal do município durante a implementação das alterações orçamentárias.

3. Impacto na Execução Orçamentária

O impacto da alteração nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) na execução orçamentária será monitorado de perto para garantir que os ajustes propostos



possam ser realizados dentro dos parâmetros fiscais estabelecidos. A Comissão sugere que sejam apresentados relatórios periódicos sobre o andamento da execução das metas ajustadas, para garantir que os ajustes orçamentários estejam sendo realizados de maneira eficiente e que não haja superação dos limites de receita.

4. Transparência e Acesso Público às Informações Financeiras

A Comissão de Finanças e Orçamento reforça a necessidade de transparência fiscal e recomenda que os relatórios de execução orçamentária, especialmente os que envolvem os ajustes propostos nas Diretrizes Orçamentárias (LDO), sejam publicados regularmente no site da Prefeitura de Rio Negro. A transparência é fundamental para garantir o acompanhamento pela população e o controle social das ações governamentais.

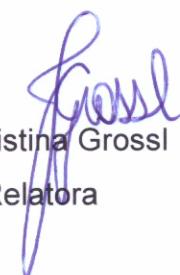
5. Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 17/2025, com a recomendação de que o impacto orçamentário-financeiro seja monitorado e acompanhado por meio de relatórios periódicos sobre a execução das metas ajustadas. A proposta está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não havendo impedimentos para sua votação.

Rio Negro, 16 de abril de 2025



Geovane de Lima
Presidente



Isabel Cristina Grossi
Relatora